
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 2.012, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024.

Adesão por parte do Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó ao Decreto Federal n.º 11.878, de 09 de janeiro de 2024 que trata do procedimento auxiliar de credenciamento para contratação de bens e serviços

Considerando a vigência plena da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 a partir de 31 de dezembro de 2023;

Considerando a edição do Decreto Federal n.º 11.878, de 09 de janeiro de 2024 que regulamentou o art. 79 da Lei Nacional n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços;

Decreta

Art. 1.º O Poder Executivo do Município de Jardim do Seridó adere ao que couber ao Decreto Federal n.º 11.878, de 09 de janeiro de 2024 que regulamenta o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços previsto no Art. 79 da Lei Nacional n.º 14.133, de 01º de abril de 2021.

Art. 2.º Nos casos de credenciamento eletrônico, o município irá adotar o Portal de Compras Públicas para o trâmite do seu processamento de cadastramento de credenciados.
Parágrafo único. Excepcionalmente e mediante justificativa, o credenciamento poderá ser feito de forma presencial e em processo físico.

Art. 3.º O pedido de credenciamento de forma presencial deverá ser analisado, no mesmo dia em que for solicitado, nos casos de prestação de serviço público essencial.
Parágrafo único. Nos demais casos, o prazo para análise do credenciamento, deverá ocorrer em até 05 dias.

Art. 4.º Esse Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, 08 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Myria Lucia de Oliveira Azevedo
Código Identificador:4501E665

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 16/02/2024. Edição 3223
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>